Consoli
• eventos •

W: 1391

CONTRATO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular de adesão e compromisso na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89160-000 – Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado o (a) Sr. (a) CRISTHOFER MAY GOMES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento 11/10/1987 Residente à [redacted] RUA FRANKLIN RO OSEVELT Nº 1100 Apto Bairro BOA VISTA CEP 89223-600
Cidade JOINVILLE Estado SC Tel. residencial (47) 3135-1261 Tel. comercial ( )- Tel. celular (47) 9697- 8834 Operadora TIM E-mail CRISTHOFER.OLIVEIRA@GMAIL MSN
Skype RG 5349789
CPF 062023209-10 Local de Trabalho CHRONOS TRANSPORTES Aluno matriculado no curso de TECNOLOGIA Ano/Semestre 2014/2 turma TI0321 da Faculdade SOCIESC Campus MARQUES DE OLIVEIRA

Sendo que o endereço que consta acima será o utilizado para envio da correspondência, bem como os respectivos telefones e emails para envio de informativos e aviso de cobrança, ficando responsável o cliente de informar seu novo endereço, e contatos caso haja alteração.

Doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, tem entre si, justos e contratados o seguinte:

Cláusula 1ª – O CONTRATANTE reconhece a COMISSÃO DE FORMATURA do curso de TI0 formandos do Ano/Semestre como sua única e legítima representante, para tratar de assuntos relacionados à sua Formatura e, neste ato, OUTORGA aos mesmos poderes suficientes para representá-lo em todos e quaisquer atos celebrados para realização das festividades declarando-se **DEVEDOR,** até o limite de sua cota parte.

Participarei de: ☐ **COLAÇÃO** ☒ **BAILE** ☐ **JANTAR**

Parágrafo 1º - O CONTRATANTE, por este instrumento, RATIFICA o Contrato de Prestação de Serviços, cujo teor declara conhecer, concordar e adere firmado com a CONSOLI EVENTOS LTDA.

Forma de pagamento: ☐ **CHEQUE** (pagamento na assinatura do contrato) ☐ **DINHEIRO** (pagamento a vista na assinatura do contrato) ☒ **BOLETO** (no caso da opção por boleto, o mesmo não tem custo, porém, será cobrado uma taxa ADMINISTRATIVA de R$ 5,60 pela geração e acompanhamento de relatórios). O boleto será disponibilizado no endereço eletrônico www.consolieventos.com.br – imprima aqui seu boleto, onde o **login** será seu **CPF** e sua senha os quatro últimos dígitos do CPF, ficando sob-responsabilidade do CONTRATANTE a retirada pelo site dos boletos para pagamento.

Datas para Pagamento: ☐ **05** ☐ **15** ☒ **25**

Clausula 2ª – Para que seja efetivada a adesão, obriga-se o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA a quantia de R$ 1.563,12 ( )

O pagamento será efetuado da seguinte forma: primeira parcela até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na quantia de R$ 78,36 ( ) com vencimento em: 25/08/2013 e, o restante em 19 ( ) parcelas de R$ 78,36 ( ) com vencimento todo dia 25 dos meses subsequentes.

Consoli

Valor este calculado para 20 (LLLLLLLLLLLLLLLLLLLLL) formandos, estando ciente que em caso de alteração no número de alunos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Parágrafo 1º - As parcelas não pagas na data estipulada, neste contrato, sofrerão multa de 2% (dois por cento) mais 1 % (um por cento) de juros de mora ao mês, aplicados também, em caso de adesão após a validade do orçamento.

Parágrafo 2 º - Havendo custos referentes à contratação com terceiros, verificados através de "planilhas de custos", devidamente comprovada, será cobrado o percentual do valor acordado de sua cota parte.

Cláusula 3ª – O CONTRATANTE fica desde já ciente que não cumprindo com o pagamento das parcelas acordadas através do presente instrumento, será o mesmo repassado á uma empresa terceirizada de cobrança tendo acréscimo, relativo a este serviço, de 20% (vinte por cento) sob o valor atualizado com multa e juros de mora ao mês conforme estabelecido no Parágrafo 2º da Cláusula 2ª.

Cláusula 4ª - O CONTRATANTE terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, antes da data da realização do evento, para quitação total do valor assumido, conforme estabelecido no presente instrumento, ficando o mesmo desde já ciente que o não cumprimento desta cláusula acarretará na EXCLUSÃO do CONTRATANTE no evento de formatura sem qualquer forma de responsabilidade e penalidade para a empresa CONTRATADA.

Cláusula 5ª - A rescisão deste contrato será efetuada com base em acordo firmado entre CONTRATANTE e seus representantes, conforme estatuto interno da Turma, e os mesmos informarão a CONTRATADA através de documento. Haverá cobrança das taxas administrativas, bem como serviços prestados até o momento pela CONTRATADA. Também se submetem ambas as partes as cláusulas e penalidades conforme Contrato de Prestação de Serviços.

Cláusula 6ª - O CONTRATANTE cede o direito de uso e comercialização de sua imagem com exclusividade a CONTRATADA a qualquer tempo e sem custos para a mesma.

Cláusula 7ª – O CONTRATANTE assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza sua confirmação.

Cláusula 8ª – Autoriza o CONTRATANTE à emissão dos boletos via site da CONTRATADA e assume inteira responsabilidade, no caso de pagamentos via boleto, a retirá-los via o site www.consolieventos.com.br

Cláusula 9ª - Fica eleito o Foro da cidade de JOINVILLE, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, com a ressalva da hipótese do artigo 101, Inciso I, da Lei 8.078/90 – "Código de Defesa do Consumidor".

Autorizo, nos termos do parágrafo 2º Art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, o registro do meu nome, no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), caso haja inadimplência do cumprimento de minha obrigação perante a empresa. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, dispensando as testemunhas instrumentais.

JOINVILLE de Julho de 2013.

Juliane Moran
PELA CONTRATADA

PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Rua São Bento, 289 – Progresso – CEP 89160-000 – Rio do Sul / SC
(47) 3522-1336 / (47) 3521-4024
consoli@consolieventos.com.br – www.consolieventos.com.br